

| Grupo | Nome | Da Escola | Código | Para a Escola | Código |
|-------|------------------------------|------------------------------|--------|-----------------------|--------|
| 260 | José Manuel Gomes Nunes e Sá | E B 2, 3 Santa Iria da Azoia | 344643 | E B 2, 3 Maria Veleda | 342117 |

2 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Tomé Louro*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral das Artes

Despacho n.º 18390/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 91/2007, de 29 de Março, e no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, com a faculdade de subdelegação, na subdirectora-geral licenciada Maria Inês Sousa Lopes Dias Costa Carvalho a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1.1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

- a) Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;
- b) Autorizar transferências de serviço;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;
- d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- f) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- g) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- h) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;
- i) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- j) Autorizar os horários de trabalho especiais, ao abrigo do Estatuto do Trabalhador-Estudante, jornada contínua e outros previstos no regime jurídico aplicável e em conformidade com o previsto no regulamento do horário de trabalho em vigor na DGARTES.

1.1.2 — No âmbito da gestão financeira e do património:

- a) Aprovar a conta de gerência;
- b) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 100.000,00 (cem mil euros);
- c) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
- d) Autorizar as alterações orçamentais, os pagamentos e os respectivos meios de pagamento;
- e) Autorizar os pedidos de libertação de créditos perante a competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento;
- f) Autorizar a antecipação até dois duodécimos por rubrica, de acordo com os limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;
- g) Autorizar a constituição de fundos de maneiço das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
- h) Assinar todo o tipo de certidões e declarações no âmbito das suas competências e autorizar as reposições abatidas e não abatidas aos pagamentos;

2 — Ficam delegadas sem qualquer limitação a coordenação das actividades da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Divisão da Modernização Administrativa e da área da Informática.

3 — Pelo presente despacho são ratificados todos os actos praticados pela subdirectora-geral licenciada Maria Inês Sousa Lopes Dias Costa Carvalho desde 7 de Abril de 2008.

26 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Barreto Xavier*.

Despacho n.º 18391/2008

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, designo a Técnica Profissional Especialista Principal Maria Teresa de Jesus Maldonado Diegues e a Assistente Administrativa Especialista Clara Maria Neves de Oliveira, para exercerem funções de secretariado no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril de 2008.

23 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Barreto Xavier*.

Despacho n.º 18392/2008

Por meu despacho de 12 de Maio de 2008, foi Maria Emília dos Santos Silva, Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal do ex-Instituto das Artes, nomeada com efeitos à data da aceitação, precedendo concurso, na categoria de Chefe de Secção, lugar que já vinha desempenhando em regime de substituição. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Barreto Xavier*.

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 18393/2008

Cumpridas as disposições legais constantes do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da Mobilidade), designadamente através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado com o código de oferta P20082860, e pôs parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, José Marques Rosado Chitas, técnico profissional especialista principal de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal da Biblioteca Pública de Évora — transitada, por reclassificação profissional, para a carreira de técnico superior de 2.ª classe do regime geral, escalão 1, índice 400, em lugar vago no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Paula Morão*.

Direcção Regional de Cultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 18394/2008

Por meu despacho de 9 de Maio de 2008 e nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a António José Antunes Rodrigues, assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Cultura do Algarve, com início em 1 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro*.